



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N.º 16.780

BELÉM

DOMINGO, 22 DE JULHO DE 1951

## Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 6/3/951

### Offícios :

N. 133, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 158, do Serviço Nacional de Malária (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1, do Instituto de Educação do Pará (Comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—S/n, da Panair do Brasil, S/A. (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1, do Instituto de Educação do Pará (Comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 425, da Delegacia de Polícia do Município de Capim (Assunção de cargo) — Ciente. Arquite-se.

—N. 492, do Sindicato dos Carregadores e Transportes de Bagagens do Porto e Cidade de Belém (Comunicação de eleição de nova Diretoria) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Curitiba (Comunicação de posse) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 19, da Caixa Econômica Federal do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

## GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA GERAL DO ESTADO

—N. 206, da Loteria do Estado do Pará (Comunicação de entrega da quantia de Cr\$ 50.000,00 à Santa Casa de Misericórdia) — Ciente. Arquite-se.

—N. 637, do Departamento de Educação e Cultura (Comunicação de apresentação de funcionário) — Ciente. Arquite-se.

—N. 640, do Departamento de Educação e Cultura (Apresentação de funcionário) — Ciente. Arquite-se.

—N. 5, da Prefeitura Municipal de Prainha (Comunicação de assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

Em 8/3/951

N. 461, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 141, do SAPS (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—S/n, do Banco Moreira Gomes S/A. (Comunicação de recebimento da circular 430) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1, do Departamento de Estradas de Rodagem (Assunção de cargo) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1572, do SESP (Comunicação de recebi-

mento de memoranda) — Ciente. Arquite-se.

—S/n, da Companhia de Guardas da P. M. (Assunção de comando) — Ciente. Arquite-se.

—N. 272, do British Consulate (Comunicando a visita da fragata "Bigbury Bay") — Ciente. Arquite-se.

—N. 87, da Prefeitura Municipal de Belém (Comunicando recebimento de memorandum) — Ciente. Arquite-se.

Em 9/3/51

S/n, de Manoel Bandeira de Lima — Rio de Janeiro (Comunicando a constituição de uma sociedade) — Ciente. Arquite-se.

—N. 43, do Partido Social Progressista de Moju (Comunicação de festejos comemorativos) — Ciente. Arquite-se.

—N. 74, do Quartel General (8.ª R. M.) (Assunção de cargo) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1651, do Serviço Especial de Saúde Pública (Comunicação de recebimento de memoranda) — Ciente. Arquite-se.

—N. 221, do Instituto de Previdência e Assistência do Estado (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 70, do Tribunal Regional do Trabalho da

8.ª Região (Agradecimento de comunicação de cargo) — Ciente. Arquite-se.

—N. 7, do Consulado de Portugal (Comunicação de recebimento de circular) — Ciente. Arquite-se.

Em 10/3/51

S/n, do Departamento Federal de Segurança Pública (Acusando recebimento de carta) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—S/n, da Secretaria de Segurança Pública (Assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 48, da Inspetoria da Guarda Civil (Comunicação de recebimento de memorandum) — Ciente. Arquite-se.

Em 11/3/51

N. 1, do Conservatório "Carlos Gomes" (Comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 43, do Ministério da Agricultura (Agradecimento de comunicação de cargo) — Ciente. Arquite-se.

—N. 136, do Serviço de Pessoal (Cópia de contrato de Hermengarda Lima Monteiro) — Ao atual Diretor da Biblioteca Pública, para ratificar ou não o contrato em apenso, levando em conta o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do Serviço de Pessoal.

—N. 20, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Capeando a petição n.



## DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UVA, 221. — Fone, 2262

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 62 — Fone, 4331

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
<b>Belém:</b>	Página, por 1 vez .. 240,00
Annual .. .. . 240,00	1 Página contábilida-
Semestral .. .. . 120,00	de, por 1 vez .. 480,00
Número avulso .. .. . 1,00	1/2 Página, por 1 vez .. 200,00
Número atrasada, por	Repetição .. .. . 120,00
ano .. .. . 1,50	1/4 Página, por 1 vez .. 120,00
<b>Estados e Municipios:</b>	Centímetros de coluna:
Annual .. .. . 280,00	Por vez .. .. . 4,80
Semestral .. .. . 120,00	
<b>Exterior:</b>	
Annual .. .. . 380,00	

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as returas ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o edita.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.765, de 27 de outubro de 1950.

A matéria retida não será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 62 — Fone 4.331, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões referentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL distribui-se à por assinatura, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pag.)

311, de Edwiges Contente Silva, professora — pedido de exoneração — Como requer, baixando-se o competente ato pelo S. P.

—N. 137, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 19, do C. E. "Pais de Carvalho", anexo 7, termos de contratos de funcionários) — Ao atual Diretor do C. E. "Pais de Carvalho", para ratificar ou não os presentes contratos, devolvendo-os para aprovação posterior.

—N. 728, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de diretora de grupo escolar do interior) — De acordo com a proposta, baixe-se o ato necessário pelo S. P., caso já isso não tenha sido feito.

—N. 23, do Instituto

de Educação do Pará (Designação de professor) — Ao S. P., para os necessários fins.

Em 18/3/51

N. 14, da Prefeitura Municipal de Capanema (Nomeação de professora) — Informe sobre o assunto referido neste expediente do Sr. Prefeito de Capanema, o Departamento de Educação e Cultura.

—N. 782, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1020, de Antônio Mendes Vieira, professor — pedido de nomeação) — Ao S. P., para informação e parecer, acerca da pretensão do interessado e face ao que esclareceu o D. E. C.

Em 21/3/51

N. 822, do Departamento de Educação e Cultura (Devolução de decreto de

nomeação de professora do interior) — Ao S. P., para os necessários fins, na forma solicitada.

—N. 1, do Conservatório "Carlos Gomes" (Comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 98, do Departamento de Agricultura (Remetendo informação sobre arrecadação) — A ciência do Sr. Diretor Geral do D. F.

—N. 249, do Delegado do Trabalho (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1, da Câmara Municipal de Monte Alegre (Comunicação de constituição de Mesa) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 97, da Prefeitura Municipal de Belém (Acusando recebimento de memorandum) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1, da Delegacia de Polícia de Mojú (Assunção do cargo) — Ciente. Arquite-se.

—S/n, da Chefia do Posto Meteorológico — Goiás (Felicitações) — Ciente. Arquite-se.

—S/n, da Assembléia Legislativa do R. G. do Sul (Comunicação de constituição de Mesa) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—S/n, de Miguel Rodrigues — Tocantinópolis — Goiás (Cumprimentos) — Ciente. Arquite-se.

—N. 9, do Partido Social Progressista — Estado de Goiás (Cumprimentos) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 13, do Consulado de Portugal (Solicitação de tabelas de preços) — 1.º Ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado para, em nome do Governo, prestar as informações respectivas.

—N. 727, do Departamento de Educação e Cultura (Comunicação sobre reabertura de aulas) — Ciente. Arquite-se.

—N. 259, do Departamento Estadual de Saúde (Solicitação) — Assunto solucionado anteriormente à formulação deste expediente. Arquite-se.

—N. 13, do Consulado da Bolívia (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 84, do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca (Comunicação de recebimento de ofício) — Ciente. Arquite-se.

—N. 106, da Prefeitura Municipal de Belém (Acusando recebimento de memorandum) — Ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, para conhecimento e anotação.

—N. 107, da Prefeitura Municipal de Belém (Comunicação de recebimento de memorandum) — 1.º Ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, para conhecimento e anotação.

—N. 17, do Instituto de Educação do Pará (Comunicação sobre apresentação de funcionário) — Ciente. Arquite-se.

—S/n, do Departamento Estadual do Serviço de Força e Luz de Belém — Ciente. Arquite-se.

—N. 1, da Assistência Judiciária do Cível (Comunicação e instalação de prédio) — Ciente. Arquite-se.

—N. 34, da Faculdade de Direito do Pará (Prestando informações) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1755, do Serviço Especial de Saúde Pública (Comunicando recebimento de memoranda) — Ciente. Arquite-se.

—N. 9, da Assembléia Legislativa do Estado (Assunção de cargo) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba (Comunicando instalação de Mesa) — Ciente. Agradecer e Arquivar.

—N. 13, da Faculdade de Farmácia do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 97, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 167, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do



Estado do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquivê-se.

—N. 20, da Prefeitura Municipal de Curuçá (Solicitação de mobiliário para escola) — Ao Sr. Diretor do D. E. C., para as providências cabíveis.

—S/n, da Companhia Nacional de Navegação (Comunicação de posse) — Ciente. Arquivê-se.

—N. 133, do Departamento Estadual de Estatística (Comunicação de apresentação de funcionário ao serviço) — Ciente. Arquivê-se.

findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Raimundo Ferreira do Espírito Santo, escrivão da Coletoria Estadual de Currálinho, para dentro do prazo de vinte dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Currálinho, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 24 de março do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado a Sra. Odélia Ramos de Oliveira, escrivã da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 12 de maio do corrente exercício, sob pena de findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital, virem ou dele tiverem notícia, que havendo Cirineo Agripino Gomes de Melo, brasileiro, casado, residente à Trav. Castelo Branco n. 128 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Ceara, Antonio Baena Tifo Franco e 1º de dezembro da qual dista 19m,48; medindo de frente 3m,91 por fundos 37m,00 área 148m<sup>2</sup>,58. Confina de

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

#### Chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Maria de Nazaré Ferro e Silva, dentista, padrão K, lotada no Centro de Saúde n. 2, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 7 de julho de 1951  
Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral, em comissão.

(G—De 10 a 30)

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Eduardo Vale Fernandes, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Móz, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO

OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Porto de Móz, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 3 de abril do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos quatro (4) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Adelcio Corrêa da Silva, escrivão removido para a Coletoria Estadual de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Maracanã, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 23 de maio de 1951, sob pena de,



um lote com a barraca 213 e de outro com a de n. 208.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.

(7 e 22/7 e 7/8)

#### Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Nelia Cardoso do Amaral Chaves, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade à Rua Gama Abreu n. 31, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Marambaia, a segunda légua patrimonial, em Passagem sem denominação paralela à Estrada Tavares Bastos, de onde dista 65m,00, com projeção de fundos para os terrenos da 1.ª légua, no perímetro entre a Estrada do Fio, de onde dista 45m,00 e o igarapé São Joaquim; medindo de frente 310m,00 flanco direito 500m,00 linha oposta a frnte 80m,00 e flanco esquerdo, o leito do Igarapé São Joaquim ou seja uma área de 85.536m<sup>2</sup>,00.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regula-

mentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, interino.

(A-575-Cr\$ 120,00-22/6; 7 e 22/7)

#### Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel de Sena Brito, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa José Pio n. 366, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio para onde faz frente e Manoel Evaristo; Rua Curuçá e Avenida Senador Lemos, de onde dista 46m,20; limita-se à direita 368 e a esquerda 362; medindo de frente 6m,30 por 45m,40 de fundos ou seja uma área de 286m<sup>2</sup>,02.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias

Maia, secretário geral, int. (A-333-Cr\$ 120,00-24/6; 10 e 23/7)

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manuel Saturnino da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Passagem Vai quem quer n. 36, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Vai quem quer, para onde faz frente e Passagem Santo Antônio; Passagem Severa Romana e Av. Senador Lemos ou Estrada da Sacramento, paralela ao flanco esquerdo, de onde dista 121m,10; limita-se à direita terreno requerido por Terezinha S. Silva, e a esquerda por quem de direito; medindo de frente 9m,40 por 50m,00 de fundos

ou seja uma área de ..... 470m<sup>2</sup>,00.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de julho de 1951. (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(A-630-Cr\$ 120,00-8 e 23/7 e 8/8)

## ANÚNCIOS

**RESUMO dos Estatutos do "Clube dos Oficiais de Marinha Mercante da Amazônia", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada em 9 de abril de 1951.**

Denominação—Clube dos Oficiais de Marinha Mercante da Amazônia.

Fundo social — É constituído de: joias, mensalidades, donativos, etc.

Fins — Tem por finalidade: a) promover reuniões de caráter esportivo, social, recreativo, cultural e cívico; b) promover pelos meios ao seu alcance a elevação moral das classes, pelo bem de cada um de seus sócios, pela estimulação de seus sentimentos e atos, mantendo também uma biblioteca para recreio e instrução aos seus associados, e o mais que com o mesmo objetivo, contribua para o fim em vista.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 13 de janeiro de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria do Clube.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, os seus bens, depois de pagas todas as dívidas existentes, serão rateados entre os sócios.

Diretoria — Presidente, Raimundo Castelo de Souza.

Vice-presidente — Benedito Corrêa Lobato.

Diretor da secretaria — Osvaldo Ferreira.

Diretor de tesouraria — Benedito Osvaldo Rodrigues de Lima.

Diretor de sede — Luiz Soares de Sá.

(a) Raimundo Castelo de Souza—Presidente

(A-678—Cr\$ 140,00—22/7)



# Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S/A

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1951

ATIVO		PASSIVO	
<b>Disponível</b>		<b>Não exigível</b>	
Caixa .....	14.853,10	Capital .....	4.000.000,00
Banco Crédito Amazônia S/A.C/Dep. s/ limite ..	19.316,00	Reservas Legais .....	138.868,50
Banco Crédito Amazônia S/A.C/Incorporação de Beneficiamento e Ind. de Borracha Guaporé S/A .....	544.000,00	Lucros Suspensos .....	460.652,50
Banco Moreira Gomes S/A .....	380.000,00		4.599.521,00
	958.169,10	<b>Exigível a curto prazo</b>	
<b>Realizável a curto prazo</b>		<b>Exigível a longo prazo</b>	
Combustíveis e Lubrificantes .....	29.461,20	Banco Crédito Amazônia S/A.C/Dev. Cred. Div. Benef. e Ind. de Bor. Guaporé S/A-Em Incorp. ...	30.191,50
Materiais .....	93.922,50	Contas Correntes .....	543.711,00
Efeitos a Receber .....	493.348,60	Instituto de Previdência .....	649.208,30
Mercadorias .....	26.046,10	Contas a Pagar .....	13.419,70
Pagamentos Antecipados .....	11.600,20	Duplicatas a Pagar .....	23.216,80
Contas Correntes .....	10.264,60	Promissórias a Pagar .....	107.435,10
Maquinismos Encomendados .....	15.394,90	Dividendos a Pagar .....	90.000,00
Semoventes .....	9.173,70		240.000,00
Subscrição de Ações .....	440.000,00	<b>Exigível a longa prazo</b>	
Obrigações a Receber .....	600,00	Banco Crédito Amazônia S/A.C/Emp. em C/C...	1.105.203,10
	1.129.811,80	<b>Contas de compensação</b>	
<b>Realizável a longo prazo</b>		Caução da Diretoria .....	200.000,00
Departamento dos Correios e Telegrafos .....	10.000,00	Banco Crédito Amazônia S/A.C/ Benef. Borr. ...	27.839.612,00
<b>Imobilizado</b>		Contratos de Seguros .....	1.300.000,00
Imóveis .....	1.985.343,20		29.339.612,00
Maquinismos e Acessórios .....	2.866.344,60		
Terrenos .....	300.000,00		
Móveis e Utensílios .....	152.237,80		
	5.303.925,60		
<b>Contas de compensação</b>			
Ações Caucionadas .....	200.000,00		
Matéria Prima de Terceiros .....	27.839.612,00		
Seguros Contratados .....	1.300.000,00		
	29.339.612,00		
	36.741.518,50		36.741.518,50

## LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1951

DÉBITO		CRÉDITO	
<b>Gastos de Beneficiamento</b>		<b>Mercadorias .....</b>	
Mão de obra, Óleos combustíveis, lubrificantes, etc. ....	636.595,50		3.737,50
Juros e Descontos .....	31.084,30	Beneficiamento de Borracha .....	2.153.555,80
Dividendo n. 1 a razão de 6% .....	240.000,00	Sub-Alugueis .....	2.500,00
Reservas legais .....	138.868,50		
<b>Despesas Gerais</b>			
Honorários da Diretoria, Ordenados, telegramas, etc. ....	652.592,50		
Lucros Suspensos .....	460.652,50		
	2.159.793,30		2.159.793,30

Attila Bebiano — Diretor-Presidente  
Pedro de Oliveira Bentes — Diretor

João de Carvalho Silva  
Contador — Reg. no C.R.C. sob n. 005



# Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S/A

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Balanço Geral de 30 de junho de 1951)

Os membros do Conselho Fiscal da Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A., abaixo assinados, após bem examinar os papéis, documentos da referida sociedade, bem como o Balanço Geral procedido a 30 de junho de 1951, verificaram que todas as determinações estatutárias foram fielmente observadas, e cumpridas as obrigações legais, e que a situação da sociedade corresponde às suas finalidades.

Assim são de parecer que as contas e Balanço Geral de 30 de junho de 1951 devem ser aprovados pela Assembléia Geral ordinária, na forma da lei.

Belém, 19 de julho de 1951.

(aa) Cécil Augusto de Bastos Meira  
José Pereira de Souza  
Antônio Cabral Caetano

(Ext.—22/7)

### RESUMO dos Estatutos da Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Denominação — Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Fundo social — É constituído de: contribuições dos sócios, subvenções do Departamento Federal da Criança; produtos de festivos, eventuais, etc.

Fins — Tem como objetivo desenvolver atividades em favor da maternidade, da infância e da adolescência da paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Belém, Estado do Pará.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 2 de agosto de 1949.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria da Sociedade.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente, em nome da Associação.

Dissolução — No caso de dissolução da Sociedade serão seus bens entregues aos Padres Redentoristas de Belém para ser oportunamente organizada uma nova

va Sociedade de Assistência Social.

Diretoria — Presidente, Vigário Pe. Normando J. Muckermann, sacerdote, norte-americano, residente na sede da Paróquia de N. S. do Perpétuo Socorro, à rodovia SNAPP n. 211;

Vice-presidente — Pe. Roberto Rosbach, sacerdote, norte-americano;

1.º Secretário — Dujerval Mendes da Silva, operário, casado, brasileiro;

2.º Secretário — Maria do Rosário de Jesús, brasileira, solteira, professora.

Tesoureiro — Pe. Jorge Joly, sacerdote, norte-americano.

Belém, 21 de julho de 1951 — (a) Pe. Normando Muckermann, presidente.

(A-681—Cr\$ 140,00—22/7)

### BANCA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

#### Chamada

Pelo presente, convidamos o Sr. José Edison Burlamaqui de Miranda a comparecer a este Banco a fim de reassumir as suas funções, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, na forma da Lei.

20/7/51.

A DIRETORIA

(Dias 22, 24 e 27/7)

## ANÚNCIOS

### COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléia Geral extraordinária  
(2.ª convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de julho corrente, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana ns. 48/54, a fim de tratar da venda das terras de propriedade desta Cooperativa, em Icoaraci, e o que ocorrer.

Belém, 21 de julho de 1951. — Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, (a) Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Dias 22 e 29/7)

### BANCO COMERCIAL DO PARÁ

#### 152.º Dividendo

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 26 do corrente em diante o 152.º dividendo de 9% ou Cr\$ 9,00 por ação, referente ao 1.º semestre de 1951.

Pará, 21 de julho de 1951. Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Dias 22, 24 e 26/7)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis Francisco Antônio da Costa Palmeira, Isaac Soares, Walter Bezerra Falcão, Pedro Olímpio da Silva Albuquerque e Antônio Vizeu da Costa Lima.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 19 de julho de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(A-672—Cr\$ 40,00—20, 21, 22, 24 e 25/7)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerem inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel José Apolinário Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 19 de julho de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(A-671—Cr\$ 40,00—20, 21, 22, 24 e 25/7)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 22 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.365

25.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 9 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## DISTRIBUIÇÕES

### Agravo

Capital — Agravantes, Azevedo Silva & Cia.; agravado, Banco do Brasil S/A. — Ao Desembargador Curcino Silva.

### Apelação cível

Capital—Apelante, a firma comercial Almeida Carvalho & Cia.; apelada, a Irmandade São Benedito — Ao Des. Curcino Silva.

Óbidos — Apelante, a Prefeitura Municipal de Óbidos; apelado, João Alírio de Almeida — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### PASSAGENS

##### Apelação cível

Capital—Apelantes, Nair dos Santos Mendes; apeladas, Lúcia e Sílvia Barros — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, Guimercindo Cid Conde; apelado, Antônio Mendes Luiz de Abreu — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

##### Apelação cível "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Honório Jorge Eliás Mattar e Maria Isaura dos Santos Mattar — Do Des. Jorge Hurley ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

#### ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

##### Apelação Cível

Muaná — Apelantes, Almerindo Lourenço Ferreira e sua mulher; apelados, Jorge Fernandes Pereira Xabregas e sua mulher — Pelo Desembargador Curcino Silva.

#### JULGAMENTOS

##### Agravo

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes

A.; agravados, a Fazenda Pública e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; relator, Des. Curcino Silva — Negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada, unanimemente.

##### Apelação cível

Muaná — Apelantes, Maria de Lourdes Negrão Carvalho e seu marido; apelados, Teodoro Monteiro Negrão e sua mulher; relator, Des. Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência a pedido do relator.

— Idem, Capital—Apelante, Raimunda Moraes Amaral; apelado, João Batista Lima; relator, Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

— Idem — Capital — Apelante, José Esteves de Magalhães; apelado, Be-

chara Tanos Mattar; relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

##### Apelação cível "ex-offício"

Capital—Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Wilson Santos de Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho; relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley — Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença que homologou o desquite dos apelados, votando com restrição o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema quanto a cláusula alimentícia.

##### Embargos de declaração

Capital — Embargante, S. Araújo; embargado, o Venerando Acórdão número 20.897; relator, Desembargador Augusto R. de Borborema — Adiado a pedido do relator.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

## EDITAIS

### JUIZO DE DIREITO DA 6.<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DA CAPITAL

#### Repartição Criminal

O Dr. Tavares Cardoso, 3.<sup>o</sup> Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem, e dêle tiverem conhecimento, que pelo 3.<sup>o</sup> Pro-

foi denunciado Manoel Estelito de Silva, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, marítimo, alfabetizado, residente à travessa Lomas Valentinas, 935, como incurso nas disposições do art. 129 e 150 do Código Penal, e, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente.



presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 24 de julho, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7/951.

Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrevi o seguinte O Pretor, **Tavares Cardoso**.

(Dias 11 e 23/7)

### COMARCA DA CAPITAL

#### Citação como abaixo se declara:

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública desta comarca, po nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Valente Cordeiro, o terreno sito nesta cidade, Travessa Barão do Triunfo, s/n. medindo trinta metros e oitenta de frente por setenta e um metros e cinquenta de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1891 a 1951, num total de ..... Cr\$ 79,26, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, para assistirem a todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias

o mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que, P. Deferimento. Belém, 6 de julho de 1951. (a) Adriano Castro, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 6/7/951. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências o seguinte: Que havendo se dirigido ao lugar indicado do mesmo (mandado), e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Sr. Antônio Valente Cordeiro, há mui não são conhecidos nenhum dos seus herdeiros. A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Sr. Antônio Valente Cordeiro, a comparecerem a este Juízo, a fim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de vinte dias, que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de julho do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrevi o seguinte. (a) **João Bento de Sousa**.

(A.677-Cr\$ 200,00-Dia 22/7)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olavo Nilander Brito e a senhora Berta Margot Penaranda Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 15 de Novembro n. 85, filho de José Fernandes Brito e de Dona Ana Nilander Brito.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, Rio Branco, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 121, filha legítima de Jerusun Alves de Lima e de D. Jacira Penaranda de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento

da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório**.

(A.679-Cr\$ 40,00-22 e 29/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Marrocos de Araújo e a senhora Eunice Paisano.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Itú, contabilista, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho legítimo de José Assis de Araújo e de Dona Francisca Marrocos de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Alenquer, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaluva n. 804, filha legítima de Manoel Miguel Paisano e de Dona Luzia Salomão Paisano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, e remeto cópia para o oficial do domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório**.

(A.680-Cr\$ 40,00-22 e 29/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Viriato da Costa Braga e a senhora Margarida de Oliveira.

Ele diz ser viúvo, natural do Distrito Federal, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 230, filho de João Joaquim da Costa Braga e de Dona Antônia Maria Xavier Braga.

Ela é solteira, natural de Minas Gerais, Bicas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 230, filha de Laziaro Raimundo de Oliveira e de Dona Djanira de Sousa Leite.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório**.

(A.658-Cr\$ 40,00-15 e 22/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emílio de Oliveira Pantoja e Dona Maria Lucas Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, guarda-mártilmo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco n. 187, filho de Manoel de Oliveira Pantoja e de Dona Luiza de Jesus Pantoja.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa do Chaco 187, filha de João Felipe Pantoja e de Dona Teodora Batista de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório**.

(A.659-Cr\$ 40,00-15 e 22/7)